

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº.056/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **69739016/2017** de interesse de **HP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o remembramento e a planta dos Lotes 04, 05 e 06, da Quadra QR-3, situados à Alameda das Delêneas e Rua dos Ipês, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital, objeto das matrículas 26.504, 24.763 e 24.54834.773 e 1.830, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote **03/04**, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/6	Área	15.150,00m²
Frente para Alameda das Delêneas	150,00m	
Fundo confrontando com Rua dos Ipês.....	150,00m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	101,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	101,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação